Projeto de Lei nº 1490/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1296/GP/2006.

Em, 12 de Setembro de 2.006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$20.100,00(Vinte mil e cem reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC			Fonte Rec
07.001.12.361.1370.1019	Des. Dos Programas Convênio Merenda, PDDE e outros			Fonte Rec
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	6.100,00	6-QSE
07.001.13.392.1440.2040	Fundo Municipal da Cultura			Fonte Rec
3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	5.000,00	1-Próprios
3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	9.000,00	1-Próprios
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**20.100,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

06.001.20.602.1662.1.010	Desenvolvimento a Piscicultura Sustentável			Fonte Rec
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	7.990,00	1-Próprios
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	4.990,00	1-Próprios
06.001.20.602.1662.1007	Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário			Fonte Rec
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	7.120,00	1-Próprios
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	**20.100,00**	Fonte Rec

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 12 de Setembro de 2.006.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal